



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 15.388 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSE ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º inciso I, da Lei nº 5.689, de 17 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$2.593.875,31 (dois milhões, quinhentos e noventa e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos) e para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o art. 1º será oriundo de saldos remanescentes financeiros de recursos estaduais, federais e excesso de arrecadação transferências Federal e Estadual e municipais de alienação de bens não previstos.

PARÁGRAFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 13 de Setembro de 2022, 383º da Fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


Jose Antonio Saud Junior
Prefeito Municipal


Fernando Amâncio de Camargo
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 13 de Setembro de 2022.


Paulo de Tarso Cabral Costa Junior
Diretor do Departamento Técnico Legislativo
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais



ANEXO ÚNICO

Data: 13/09/2022

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 15388/2022

Lei Orçamento: 5689/2021

Suplementação	Dotação	Valor
	29.01.2001.2.046.12.361.449052.05.2880000	14.799,14
	22.01.6007.2.363.22.661.449052.01.1200000	2.190,00
	27.01.5010.2.315.15.122.449052.01.1200000	21.900,00
	30.01.3002.2.230.04.392.449052.01.1200000	10.950,00
	32.01.7003.2.263.03.092.449052.01.1200000	94.380,00
	25.04.4002.2.123.08.244.339030.05.5000046	100.000,00
	25.04.4002.2.123.08.244.339030.05.5000047	250.000,00
	25.04.4002.2.121.08.244.319004.02.5000052	64.000,00
	25.04.4002.2.121.08.244.449052.02.5000052	27.615,90
	24.02.1011.2.305.10.302.339039.05.3020004	300.000,00
	29.01.2001.2.046.12.365.449093.95.2960001	339.127,63
	29.01.2002.2.339.12.365.449093.95.2940004	220.975,28
	29.01.2002.2.339.12.365.449093.95.2940002	220.975,28
	29.01.2002.1.014.12.365.449093.95.2940005	76.375,60
	29.01.2002.1.014.12.365.449093.95.2940007	265.473,35
	29.01.2002.1.014.12.365.449093.95.2940001	166.403,68
	29.01.2002.1.014.12.365.449093.95.2940003	268.709,45
	29.01.2004.2.064.12.366.339030.05.8000037	45.000,00
	29.01.2004.2.064.12.363.449052.05.8000037	105.000,00
	Total Suplementação:	2.593.875,31